

Of. 05/2021-j

São José do Rio Preto, 25 março de 2021.

Prezada Secretaria

Solicito a liquidação para as despesas do Termo de Colaboração 003/2018, para liquidação em nome do credor 920090 – Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva, Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto – Cooperlagos, CNPJ: 08.348.130/0001-21, referente ao mês de **abril de 2021**, referente ao Empenho Global nº 692/2021, no valor de **R\$ 50.693,96** (cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais, noventa e seis centavos) devendo ser depositado conforme informações bancárias em anexo e abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agencia: 0631

Operação: 003

Conta corrente: 1172-5

Ficha 266 / Elemento de despesa 43 / Sub-elemento de despesa 0

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Helena Maria Carvalho
Presidente

À

SMTE – Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego
At. Sra. Marcia Regina Rodrigues Caldas Fernandes
Secretária



COOPERLAGOS

Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva Beneficiamento e Transformação de Materiais
Recicláveis de São José do Rio Preto

1 RECURSO MUNICIPAL

1.1 Funcionários

RECURSO MUNICIPAL - Despesa com Pessoal
Mes de Competência Abril/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Nº	Nome do Funcionário	Formação	Função	Data de Admissão	Data de Início no Convênio	CH	Salário	DADOS DO FUNCIONÁRIO		DESCONTOS DO EMPREGADO				ENCARGOS DO EMPREGADOR				Total Funcionário					
								Adic. Tempo Serviço	Total Bruto	I.N.S.S	Vale Transport	Contrib. Assist.	Contrib. Condiç.	I.R.R.F.	Líquido a receber	Sál-Fam	N.I.S.S PATRONAL		F.G.T.S	P.L.S	Taxa Manutenção cartão alimen.	Retido	Amortização
1	José Antonio de Lima	Enferm. Médico	Encarregado Adm.	18/01/2018	18/01/2018	40	2.804,67	56,09	2.860,76	260,88	-	28,04	-	52,21	2.519,83	-	730,99	228,86	-	-	460,00	252,00	4.582,61
2	Tereza Maria Paolotto	Superior	Coordenadora	01/03/2018	07/03/2018	40	5.003,62	100,07	5.103,69	565,79	-	34,00	-	384,90	4.119,00	-	1.393,30	408,30	-	-	460,00	252,00	7.617,29
3	Antonio Sieriani Filho	Superior	Gerente Financeiro	02/04/2018	02/04/2018	40	4.234,51	84,69	4.319,20	455,96	-	34,00	-	233,10	3.986,14	-	1.179,14	345,53	-	-	460,00	252,00	6.556,67
	Alceu Sigocini Junior	Superior	Supervisor Produção	02/04/2018	02/04/2018	40	2.265,28	45,30	2.310,58	184,66	-	22,65	-	15,88	2.077,38	-	630,79	184,84	-	-	460,00	252,00	3.838,20
	SubTotal - A						14.308,08	286,15	14.594,23	1.477,09	-	118,69	-	666,10	12.312,35	-	3.884,21	1.167,53	-	-	1.840,00	1.008,00	22.593,97

São José do Rio Preto, 25 de Março 2 021

GILBERNO ALVES DE OLIVEIRA
CPF - 187129385 CPF/02.884.006-70

Rua Lúcia Mariana Severi, 424 - Santa Cruz
São José do Rio Preto - SP

Helena Mauer Carvalho - Presidente

CERTIDÃO

Conforme determina a Instrução Normativa nº 01/20 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CERTIFICO que, de acordo com a Ata De Eleição e Posse, a Diretoria Executiva, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal da Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva, Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto, no período de 08/05/2020 a 07/05/2023, foram compostos conforme segue abaixo:

Os membros que compõem a diretoria não são remunerados.

Diretoria: Helena Maria Carvalho

Presidente

CPF: 023.216.368-58

Mario Augusto Xavier

Vice-Presidente

CPF: 309.510.158-93

Secretária: Aline Silva Costa

1ª Secretária

CPF: 608.541.053-01

Elenice Fernandes da Silva Amario

2ª Secretária

CPF: 280.535.028-65

Tesoureira: Mayra Eleuza de Souza

1ª tesoureira

CPF: 396.997.448-80

Benedito Raymundo

2ª tesoureiro

CPF: 216.501.268-88

Conselho Fiscal: Karoline Fernanda Delfino Miola

CPF: 486.691.048-81

Monize Alves de Carvalho

CPF: 391.342.868-29

Benedito Raymundo

CPF: 213.501.268-88

São José do Rio Preto, 25 de março de 2021.




Helena Maria Carvalho
Presidente

DECLARAÇÃO

A Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva, Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto, CNPJ nº 08.348.130/0001-21, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, e nos termos das Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o quadro diretivo da Organização da Sociedade Civil não possui membro de Poder ou do Ministério Público, ou de Dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

São José do Rio Preto, 25 de março de 2021.



Helena Maria Carvalho
Presidente
CPF: 023.216.368-58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA, BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - COOPERLAGOS
CNPJ: 08.348.130/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:49 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **03BF.869F.31F7.5C12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.348.130/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030231613-00
Data e hora da emissão 25/03/2021 09:11:15
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº: 1465376/2021

Contribuinte: COOP TRAB COLETA SELET BENEF TRANSF MAT RECIC SJRP

Endereço: AV LÉCIO ANAWATE, 500

Cadastro: 3072090

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se com débitos administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO com a exigibilidade SUSPENSA perante à Fazenda Municipal, nos termos do inciso VI do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 25 de Março de 2021.

Emitida às 09:14:50 do dia 25/03/2021

Código de controle da certidão: 000320.627871.000307.209022.503202.1091723

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA, BENEFICIAMENTO E TRANSFORMACAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SAO JOSE DO RIO PRETO - COOPERLAGOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.348.130/0001-21
Certidão nº: 10648370/2021
Expedição: 25/03/2021, às 09:19:05
Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA, BENEFICIAMENTO E TRANSFORMACAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SAO JOSE DO RIO PRETO - COOPERLAGOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.348.130/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.